



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 2 202/2002

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente com recursos parciais e/ou total de saldos remanescentes da SEPLURO – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão 20 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras
Dotação

16482 – Habitação Urbana

164820007 – Administração

1648200072.041000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.

3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo – Recursos Próprios – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

1648200172.042000 – Construção, recuperação, ampliação de praças, parques e jardins – recursos próprios.

3.3.90.30.00.000 – Material de consumo – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.36.00.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.30.90.39.00.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Total Geral: R\$ 80.000,00

Câmara Municipal de Guarapari	
PROTOCOLO	
N.º 664/2002	1642
Guarapari-ES, 24/	05/2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Os recursos para o cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei são provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão 20 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras

Unidade 01 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras

Dotação

267820109 - Controle e segurança do tráfego rodoviário

267820190.025000 - Operações especiais - Controle e segurança do tráfego rodoviário

3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - recursos próprios - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

1648200172.042000 - Construção, recuperação, ampliação de praças, parques e jardins

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - Recursos próprios - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Total Geral: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 16 de maio de 2002.

ANTONICO GOTTARDO
Prefeito Municipal

